



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/08/2014

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2014 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 18 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de horas mecânicas para manutenção veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.
- 4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o ultimo lance registrado;

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam;>

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4. Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5. Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.
- 14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 14.14. Realizar os serviços mediante solicitação com autorização prévia;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;
- 15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO PRAZO DO FORNECIEMNTTO

- 16.1. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0126 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – SEC. ESPORTES;
0174 – 09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (transp. Escolar);
0145 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (outros veículos);
0329 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – SEC. AGRICULTURA;
0232 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.39.00.00 – SEC. SAUDE (FMS);
0095 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO;
0449 – 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.00.00 – SEC DE OBRAS; (Transportes);
0430 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.00.00 – SEC DE OBRAS; (serv. Urbanos);
0079 – 06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.39.00.00 – SEC DE FINANÇAS;
0532 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.39.00.00 – SEC DE TURISMO;
0394 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 – ASSIST. SOCIAL (rec. próprio);
0404 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.39.00.00 – ASSIST SOCIAL (rec. programas);

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de horas mecânicas para manutenção veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de horas mecânicas para manutenção veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos serviços indicados, serão destinados para a manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos/veículos das Secretarias Municipais solicitantes, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os serviços;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Serviços de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. 12 (doze) meses

5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1. A execução de cada serviço será conforme a solicitação do setor competente;

5.2. O prazo estimado para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

5.4. Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

5.5. A empresa vencedora deverá dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados pelo responsável da Secretaria de Obras e Viação, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar em até 01 (uma) hora após a solicitação.

5.6. A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e pelo motorista de cada veículo, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.

5.7. Para os veículos da linha leve, utilitário, ônibus, micro-ônibus, van, ambulância, caminhões e máquinas pesadas: os reparos em que o veículos estiverem em condições de deslocamento, o município se propõe a desloca-lo até 60 km da sede do município (Prefeitura de Paranaíta) até a empresa vencedora.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.1. O pagamento corresponderá aos serviços executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. O pagamento das horas mecânicas será efetuada mediante planilha de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento dos veículos;

6.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0126 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – SEC. ESPORTES;
0174 – 09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (transp. Escolar);
0145 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (outros veículos);
0329 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – SEC. AGRICULTURA;
0232 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.39.00.00 – SEC. SAUDE (FMS);
0095 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO;
0449 – 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.00.00 – SEC DE OBRAS; (Transportes);
0430 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.00.00 – SEC DE OBRAS; (serv. Urbanos);
0079 – 06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.39.00.00 – SEC DE FINANÇAS;
0532 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.39.00.00 – SEC DE TURISMO;
0394 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 – ASSIST. SOCIAL (rec. próprio);
0404 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.39.00.00 – ASSIST SOCIAL (rec. programas);

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos materiais do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 1.253.882,65 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) assim constituído:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE, ÔNIBUS, COMBI, VAN, AMBULÂNCIA E MÁQUINAS PESADAS.					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	HORA	640	93,33	59.731,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	AUTOMOTIVA(GABINA), ÔNIBUS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE ARREFECIMENTO E ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO.				
LOTE 02 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	790	89,00	70.310,00
LOTE 03 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS	HORA	1.070,00	78,75	84.262,50
LOTE 04 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS.	HORA	200	76,75	15.350,00
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN E KOMBI					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO): VEÍCULOS – VAN IVECO FIAT DAILY 3510, MINIBUS 16 PASSAGEIROS FIAT.	HORA	650	85,00	55.250,00
LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	500	105,83	52.915,00
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS					
	CAMINHÕES				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	300	96,75	29.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS MÉDIA E PESADAS DE TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	HORA	790	120,00	94.800,00
----------	--	------	-----	--------	-----------

LOTE 09 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS – LINHA PESADA E DE TERRAPLANAGEM

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MAQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	HORA	300	120,00	36.000,00
----------	---	------	-----	--------	-----------

LOTE 10 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES VEÍCULOS A DIESEL

1	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	50	105,00	5.250,00
2	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	500	181,66	90.830,00

LOTE 11 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA VEÍCULOS FLEX E A GASOLINA

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO	HORA	0	180,00	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO	HORA	410	181,66	74.480,60

LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA

1	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	350	181,66	63.581,00
2	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E	HORA	730	170,00	124.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.				
LOTE 13 – FUNILARIA E PINTURA – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	290	171,66	49.781,40
LOTE 14 – FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM (LINHA PESADA). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM.	HORA	100	151,66	15.166,00
LOTE 15 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTATANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	440	91,66	40.330,40
LOTE 16 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: EM VEÍCULOS LEVES					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: VEÍCULOS LEVES. CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTATANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	485	83,33	40.415,05
LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES	HORA	450	171,66	77.247,00
LOTE 18 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTATANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	870	118,75	103.312,50
LOTE 19 – SERVIÇO DE TORNO – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTATANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	645	90,00	58.050,00
LOTE 20 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTOR EM MOTOCICLETAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DELANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA HONDA.	HORAS	260	41,50	10.790,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DELANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA YAMAHA.	HORAS	70	41,50	2.905,00
TOTAL GERAL R\$					1.253.882,65

9.1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT:

ITEM	DESC. DO VEÍCULO	MARCA	ANO/MOD	SECRETARIA
1	ONIBUS VW MASCA ROMA	VW	2012/2012	SECRETARIA DE ESPORTE
2	VAN SPRINTER M. BENS 312D	MERCEDES BENS	2001/01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	MICRO ONIBUS M. VOLARE A 6	VOLARE	2002/03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4	ONIBUS VW. INDUSCAR 15.190	VW	2009/09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2009/10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6	ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L	VOLARE	2010/10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7	ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L	VOLARE	2010/10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	ÔNIBUS VW. INDUSCAR 15.190 60 LUG	VW	2010/11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	IVECO	2010/11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	ÔNIBUS M. BENS MARC. VICINO	MERCEDES BENS	2010/11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	L200 4X4X MITSUBISHI	MITSUBISHI	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOD 9150 EOD	VW	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	CAMINHÃO CAMARA FRIA FORD F 350G	FORD	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	ÔNIBUS VW 9150 IBRAVA APOLO	VW	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15	ÔNIBUS VW 15190 EOD	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	IVECO	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	IVECO	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
25	TRATOR MONTANA	MONTANA	2013/2014	SECRETARIA DE AGRICULTURA
26	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
27	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
28	MOTO HONDA BROZ	HONDA	2011/2011	SECRETARIA DE AGRICULTURA
29	TRATOR MASS. FERGUSON 275 75 CV	MASS. FERGUSON	2009/09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
30	CAMINHÃO BAU	ATRON	2014	SECRETARIA DE AGRICULTURA
31	TRATOR NEW HOLLAND 75 CV	NEW HOLLAND	2009/10	SECRETARIA DE AGRICULTURA
32	GM S10 COLINA 4X4	GM	2011/11	SECRETARIA DE AGRICULTURA
33	FIAT – UNO MILLE FIRE	FIAT	2001/2002	SECRETARIA DE AGRICULTURA
34	RETROESCAVADEIRA RANDON	RANDON		SECRETARIA DE AGRICULTURA
35	GOL MODELO 95	VW	1995/1995	SECRETARIA DE AGRICULTURA
36	MOTO HONDA BROZ		2011/2011	SECRETARIA DE SAUDE
37	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2009/10	SECRETARIA DE SAUDE
38	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN	FIAT	2001/01	SECRETARIA DE SAUDE
39	GM S 10 AMBULÂNCIA FLEX	GM	2010/11	SECRETARIA DE SAUDE
40	GM S 10 COLINA 4X4	GM	2010/11	SECRETARIA DE SAUDE
41	GM S 10 2.8 4X2 RONTAM	GM	2010/11	SECRETARIA DE SAUDE
42	MINIBUS 16 PASSAGEIROS - FIAT	FIAT	2011/2011	SECRETARIA DE SAUDE
43	L200 4X4 GL MITSUBISHI	MITSUBISHI	2011/2012	SECRETARIA DE SAUDE
44	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO	FIAT	2011/2012	SECRETARIA DE SAUDE
45	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
46	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
47	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
48	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



49	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
50	TRITON L200 SPORT	MITSUBISHI	2013	SECRETARIA DE SAUDE
51	CITROEN JUMPER VETRATO 23 HDMI	CITROEN	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
52	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
53	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
54	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
55	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
56	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
57	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
58	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
59	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
60	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
61	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
62	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
63	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
64	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
65	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
66	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
67	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
68	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
69	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
70	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
71	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
72	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
73	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
74	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
75	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
76	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
77	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
78	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2009/10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
79	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
80	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
81	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
82	VEICULO BIZ 100 ES - HONDA - COR: PRETA 2012/2013	HONDA	2012/2013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
83	CAMINHÃO MERCEDEZ	MB	2014	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



84	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	2012/2013	SECRETARIA DE OBRAS
85	GM S 10 EXECUTIVE 4X4	GM	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
86	FIAT FIORINO FURGÃO	FIAT	2006/06	SECRETARIA DE OBRAS
87	CAMINHÃO FORD F-11000 BASIC. BRANCO	FORD	1989/1989	SECRETARIA DE OBRAS
88	CAMINHÃO FORD CARGO 1618	FORD	1990/1990	SECRETARIA DE OBRAS
89	CAMINHÃO FORD F-14000	FORD	1994/1994	SECRETARIA DE OBRAS
90	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	MASSEY FERGUSON	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS
91	TOYOTA HILLUX 4CD SR5	TOYOTA	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
92	CAMINHÃO VW 16170 BASCULANTE	VW	1995/1995	SECRETARIA DE OBRAS
93	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1118 CARROC. BAST. PIPA	MERCEDES BENS	1989/1990	SECRETARIA DE OBRAS
94	CAMINHÃO MUNCK MB 1113	MERCEDES BENS	1984/1984	SECRETARIA DE OBRAS
95	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2007/2008	SECRETARIA DE OBRAS
96	TRATOR MASSEY FERGUSON 283	MASSEY FERGUSON	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS
97	TOYOTA BANDEIRANTES	TOYOTA	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
98	TOYOTA BANDEIRANTES ELITRICIS	TOYOTA	1995/1996	SECRETARIA DE OBRAS
99	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	VW	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
100	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	VW	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
101	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	KOMATSU	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
102	MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555	KOMATSU	2009/2010	SECRETARIA DE OBRAS
103	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1519	MERCEDES BENS	1980/1980	SECRETARIA DE OBRAS
104	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D	VOLVO	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
105	MOTONIVELADORA VOLVO G-710	VOLVO	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS
106	MOTONIVELAD. FIATALLIS FG-170	FIATALLIS	2009/2009	SECRETARIA DE OBRAS
107	CAMINHÃO AGRALE 13.000	AGRALE	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
108	PA CARREGADEIRA WA200-5 KOMATSU	KOMATSU	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
109	PA CARREGADEIRA LIUGONG CLG 835	LIUGONG	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
110	CAMINHÃO TANQUE PIPA AGRALE 13000	AGRALE	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
122	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	CATERPILLAR	2011/2011	SECRETARIA DE OBRAS
111	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	2012/2012	SECRETARIA DE OBRAS
112	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	2012/2012	SECRETARIA DE OBRAS
113	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	2012/2012	SECRETARIA DE OBRAS
114	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE-ATRON 2729K/36 COM	MERCEDES BENS	2014	SECRETARIA DE OBRAS
115	VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K	YAMAHA	2011/2012	FINANÇAS
116	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	2009/2010	SEC. TURISMO
117	FIAT UNO	FIAT	2011/2012	ASS. SOCIAL
118	FIAT DOBLÔ	FIAT	2012	ASS. SOCIAL
119	HONDA BIZ	HONDA	2013	ASS. SOCIAL
120	FIAT UNO	FIAT	2013	ASS. SOCIAL
121	VOLKSWAGEN ONIBUS DE 23 LUGARES	VOLKSWAGEN	2011/2012	ASS. SOCIAL

Paranaíta/MT, 31 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwere
Pregoeira

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 085/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE, ÔNIBUS, COMBI, VAN, AMBULÂNCIA E MÁQUINAS PESADAS.					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA(GABINA), ÔNIBUS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE ARREFECIMENTO E ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO.	HORA	640		
LOTE 02 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	790		
LOTE 03 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS	HORA	1.070,00		
LOTE 04 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS.	HORA	200		
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN E KOMBI					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO): VEÍCULOS – VAN IVECO FIAT DAILY 3510, MINIBUS 16 PASSAGEIROS FIAT.	HORA	650		
LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS,	HORA	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).				
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS					
	CAMINHÕES		0		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	300		
LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS MÉDIA E PESADAS DE TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	HORA	790		
LOTE 09 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS – LINHA PESADA E DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MAQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	HORA	300		
LOTE 10 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES VEICULOS A DIESEL					
1	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	50		
2	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	500		
LOTE 11 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA VEÍCULOS FLEX E A GASOLINA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO	HORA	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO	HORA	410		
LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA					
1	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	350		
2	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	730		
LOTE 13 – FUNILARIA E PINTURA – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	290		
LOTE 14 – FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM (LINHA PESADA). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM.	HORA	100		
LOTE 15 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	440		
LOTE 16 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: EM VEÍCULOS LEVES					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: VEÍCULOS LEVES. CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	485		
LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES	HORA	450		
LOTE 18 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	870		
LOTE 19 – SERVIÇO DE TORNO – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	645		
LOTE 20 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS, ELETRICO, FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTOR EM MOTOCICLETAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DEIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA HONDA.	HORAS	260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA , ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DEIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA YAMAHA.	HORAS	70		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
085/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 085/2013.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os serviços relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação de Materiais:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 085/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 085/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 085/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 085/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 038/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE, ÔNIBUS, COMBI, VAN, AMBULÂNCIA E MÁQUINAS PESADAS.					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA(GABINA), ÔNIBUS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GÁS DE ARREFECIMENTO E ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO.	HORA	640		
LOTE 02 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	790		
LOTE 03 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS	HORA	1.070,00		
LOTE 04 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS.	HORA	200		
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN E KOMBI					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO): VEÍCULOS – VAN IVECO FIAT DAILY 3510, MINIBUS 16 PASSAGEIROS FIAT.	HORA	650		
LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNIO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	500		
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	CAMINHÕES		0		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORA	300		
LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS MÉDIA E PESADAS DE TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	HORA	790		
LOTE 09 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS - LINHA PESADA E DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MAQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	HORA	300		
LOTE 10 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES VEICULOS A DIESEL					
1	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	50		
2	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	500		
LOTE 11 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA VEÍCULOS FLEX E A GASOLINA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO	HORA	0		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO	HORA	410		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA					
1	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	350		
2	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.	HORA	730		
LOTE 13 – FUNILARIA E PINTURA – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORA	290		
LOTE 14 – FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM (LINHA PESADA). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM.	HORA	100		
LOTE 15 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	440		
LOTE 16 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: EM VEÍCULOS LEVES					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: VEÍCULOS LEVES. CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	485		
LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES	HORA	450		
LOTE 18 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	870		
LOTE 19 – SERVIÇO DE TORNO – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORA	645		
LOTE 20 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTOR EM MOTOCICLETAS					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DEIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA HONDA.	HORAS	260		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DEIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA YAMAHA.	HORAS	70		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A execução de cada serviço será conforme a solicitação do setor competente;

5.3. O prazo estimado para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

5.4. Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

5.5. Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

5.6. A CONTRATADA deverá dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados pelo responsável da Secretaria de Obras e Viação, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar em até 01 (uma) hora após a solicitação.

5.7. A Secretaria Municipal requisitante fiscalizara a prestação dos serviços, em tempo integral e pelo motorista de cada veículo, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.

5.8. Para os veículos da linha leve, utilitário, ônibus, micro-ônibus, van, ambulância, caminhões e máquinas pesadas: os reparos em que o veículos estiverem em condições de deslocamento, o município se propõe com o custo de até 60 km da sede do município (Prefeitura de Paranaíta) até a sede da CONTRATADA.

5.9. Para os veículos que não estiverem em condições de deslocamento, fica a CONTRATADA obrigada a reparos emergenciais no local onde o veículo se encontrar com o intuito de movimentá-lo até o local onde a CONTRATADA executara o serviço.

5.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 038/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.11. Os serviços oferecidos terão garantia na mão de obra de 30 dias.

5.12. O CONTRATADO será responsável pela reposição de peças que ocorra em virtude da má prestação de serviços.

5.13. O serviço será autorizado mediante prévio orçamento, indicando aproximadamente quantas horas serão necessárias para o reparo, bem como quantos dias.

5.14. As notas fiscais deverão ser individualizadas por veículo em manutenção, com anexo do prévio orçamento e a liberação do servidor competente.

5.15. O contratado deverá manter no seu quadro de funcionários profissionais especializados ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



especialização nos modelos ou características do veículo e que for vencedor.

5.16. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus em um prazo Máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer problemas referente a reparação, inclusive com reposição das peças prejudicada pela imperícia dos prestadores.

5.17. Constatado o desgaste excessivo da peça ou sua quebra decorrente de maus ajustes, os valores serão suportados pelos contratantes, podendo haver discussões somente posteriores ao reparo necessário.

5.18. Deverão conter nas oficinas de veículos leves no mínimo dois elevadores de veículos.

5.19. A data de emissão das notas fiscais será considerada para fins de garantias.

5.20. O contratado autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a previa defesa.

5.21. O contratado deverá ter garagem ou pátio fechado para assegurar a proteção patrimonial dos veículos.

5.22. Em caso de furto ou dano, quando o veículo estiver sob a responsabilidade do contratado, as despesas de reparos e substituições serão suportadas na totalidade por este.

5.23. A isenção de responsabilidade somente será aceita se for notificado a contratante expressamente, indicando prováveis ocorrências da não substituição da referida peça.

5.24. A contratada deverá fornecer todos os serviços de alta qualidade.

5.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.26. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.27. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.28. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.29. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.30. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-ão independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.31. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.32. Fornecer os serviços, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo ao lote das notas fiscais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- a) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;**
- b) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos do INSS;**
- e) **Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;**

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

7.6 Os notas fiscais serão individualizadas por veículos, ficando na responsabilidade do contratado o cancelamento e a emissão das novas notas passando a contar os prazos de garantia e pagamento a partir da emissão da ultima data.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0126 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – SEC. ESPORTES;
0174 – 09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (transp. Escolar);
0145 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO (outros veículos);
0329 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – SEC. AGRICULTURA;
0232 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.39.00.00 – SEC. SAUDE (FMS);
0095 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO;
0449 – 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.00.00 – SEC DE OBRAS; (Transportes);
0430 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.00.00 – SEC DE OBRAS; (serv. Urbanos);
0079 – 06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.39.00.00 – SEC DE FINANÇAS;
0532 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.39.00.00 – SEC DE TURISMO;
0394 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 – ASSIST. SOCIAL (rec. próprio);
0404 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.39.00.00 – ASSIST SOCIAL (rec. programas);

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Local e data

Nome: _____